



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO

**PORTARIA Nº 645, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020**

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da [Lei Complementar nº 75](#), de 20 de maio de 1993, bem como o [Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014](#), a [Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014](#) e a [Portaria PGR/MPF nº 740/ 2014](#), todos de 25 de setembro de 2014, bem como o documento PRM-BAU-SP-00009229/2020:

Art. 1º – Retificar a Portaria nº 588, de 24 de novembro de 2020, referente a Substituição mediante acumulação de ofícios:

Onde se lê:

ANDRÉ LIBONATI	694	3º OFÍCIO – PRMBAURU	férias	30/11/2020 A 09/12/2020	FABRICIO CARRER	889	PRM BAURU – 1º OFÍCIO
----------------	-----	----------------------	--------	-------------------------	-----------------	-----	-----------------------

Leia-se:

ANDRÉ LIBONATI	694	3º OFÍCIO – PRMBAURU	férias	30/11/2020 A 06/12/2020	FABRICIO CARRER	889	PRM BAURU – 1º OFÍCIO
----------------	-----	----------------------	--------	-------------------------	-----------------	-----	-----------------------

Art. 2º – Determinar seja dada ciência aos Procuradores interessados, bem como às Coordenadorias nos municípios envolvidos e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da PR-SP.

**MÁRCIO SCHUSTERSCHITZ DA SILVA ARAÚJO**

Procurador-Chefe da Procuradoria da  
República no Estado de São Paulo

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 22 dez. 2021, Caderno Administrativo, p. 36.](#)